



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado Do Paraná

PORTARIA N.º 7, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Progressão Horizontal para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2020, progressão horizontal para servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira senhor **Valmir Odacir da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.022.404-0 SSP/PR e CPF nº 930.776.969-91, do cargo de "Advogado C" referência I para o cargo de "Advogado C" referência II, relativo ao período aquisitivo 10 de março de 2016 a 09 de março de 2019.

Parágrafo único. A Progressão de que trata o caput anterior deste artigo é concedida em virtude de cumprimentos legais dentro do Plano de Cargos e Carreira instituído pela Lei Municipal nº 181/2010 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 6 de fevereiro de 2020.

VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1956, de 06/02/2020, página 05.

Servidor responsável: 